

Edital Nº 059 / 2021.2

**PROJETO DE EXTENSÃO
E RESPONSABILIDADE SO-
CIAL
CORRENTE DO BEM**

Nº 13 – 4ª Edição - Ano
2021.2/2022.1

Diretor Presidente

Antônio Carlos dos Santos Figueira

Diretor Acadêmico

Dr. Carlos Santos da Figueira

Diretor Financeiro

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Superintendente Administrativo Financeiro e Chefe da Comissão de Vestibular

Frederico Fragoso Costa Filho

Coordenadora da Extensão

Niedja Carine Cavalcanti Azeredo

Coordenador do Projeto

Mônica Maria Henrique dos Santos

Equipe Colaboradora

Rosélia Mendes Vasconcelos – Pedagoga

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS
EDITAL Nº 059 DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO
PROJETO DE EXTENSÃO
CORRENTE DO BEM - Nº 13 – 4ª Edição/Ano 2021.2/2022.1

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO CORRENTE DO BEM**. Para concorrer a uma das vagas os candidatos devem estar regularmente matriculados em 2021 e atender as normas deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Vigência do Edital: 2021.2 até a conclusão do processo seletivo.
- b) Todas as etapas e atividades propostas neste edital seguirão rigorosamente os protocolos de prevenção e do plano de convivência da COVID-19, conforme determinação do governo do estado.
- c) Os selecionados terão que cumprir carga horária de 120 horas dentro do seu grupo de trabalho.
- d) O projeto será realizado no período de 2021.2 e 2022.1, podendo estender esse prazo caso aja necessidade da instituição.
- e) O deslocamento para o **processo seletivo** deste edital será de responsabilidade do candidato bem como a garantia de acesso e utilização com a conexão de internet, câmera de vídeo e áudio.
- f) O deslocamento para **as atividades do Projeto** será de responsabilidade do candidato aprovado no processo seletivo bem como o acesso com a conexão de internet, câmera de vídeo e áudio.

- g) Todos os envolvidos irão participar do Projeto em caráter voluntário.
- h) Os participantes aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso Voluntário e Termo de Responsabilidade para participar do Projeto durante o período de pandemia**. O documento deve ser assinado no primeiro encontro após finalização do processo seletivo conforme cronograma do edital.
- i) Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS **não** poderão participar deste processo seletivo.
- j) **Candidatos que estão cursando o internato ou que vão entrar no último ano do curso durante o ano vigente da execução do projeto não poderão se inscrever nesse processo seletivo podendo ser desligado em qualquer tempo, caso a FPS identifique sua participação nesta atividade.**

Parágrafo único - candidato fique atento a possíveis alterações que podem ser realizadas e publicadas no site da FPS durante a vigência deste edital.

2. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- a) Poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital estudantes de Graduação, Pós-Graduação e egressos, todos da FPS.
- b) Serão disponibilizadas o total de 14 vagas (02 vagas por curso) para estudantes de graduação de todos os cursos a partir do segundo período; 01 vaga para estudantes de Pós-graduação e 01 uma vaga para egressos, todos da FPS. Totalizando 16 vagas.
- c) As vagas destinadas a egressos e estudantes de Pós-graduação são extras. Caso não tenham inscritos ou aprovados com esse perfil as vagas **não** serão remanejadas.
- d) Os candidatos egressos e da Pós-graduação não irão concorrer a vaga dos candidatos graduandos.
- e) No caso de **não** haver inscritos ou classificados nas etapas de seleção de um determinado curso, a vaga disponível será direcionada para o candidato classificado que obteve maior pontuação geral na etapa vigente do processo seletivo, independentemente do curso.

3. INSCRIÇÕES

- a) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FPS no endereço: www.fps.edu.br.
- b) Período de inscrições: 06 de setembro a partir das 09:00h até o dia 08 de setembro às 23h59.
- c) No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário **online**, com **nome completo, matrícula, curso e demais informações solicitadas** além de anexar a carta de intenção ou qualquer outro documento quando solicitado.
- d) Caso haja quaisquer dados incompletos ou com erro no processo de inscrição, o candidato será eliminado.
- e) Não serão aceitos realização de inscrição ou documentos solicitados no processo seletivo via *e-mail* ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
- f) Caso ocorra eventualmente dificuldade em anexar o arquivo no ato da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o setor de Tecnologia da Informação (TI) tecnologia@fps.edu.br da FPS **imediatamente**, caso contrário sua inscrição não será aceita.

3.1 Requisitos para inscrições

➤ **Estudantes de Graduação e Pós-graduação:**

- a) O candidato deverá devidamente matriculado no semestre vigente deste edital 2021.2.
- b) O candidato deve estar cursando a partir do segundo período, no caso da graduação.
- c) Candidatos transferidos de outras IES poderão se candidatar somente no caso de terem concluído um semestre com aprovação em 2021.1.
- d) Os estudantes com **trancamento** ou **suspensão** no semestre de 2021.1, não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste Edital.

➤ **Egressos**

- a. O candidato deve ter concluído o curso até o período de 2021.1.

Parágrafo primeiro: compete ao candidato o compromisso pelas informações contidas no formulário de inscrição *on-line*, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos.

Parágrafo segundo: a FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato, bem como qualquer eventual falha de conexão de internet, câmera ou áudio em qualquer etapa do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em 03 etapas, sendo a primeira etapa eliminatória, a segunda etapa eliminatória e a terceira etapa eliminatória e classificatória. O candidato que não passar em uma das fases estará automaticamente desclassificado.

Normativas do processo seletivo -

- a) Durante o processo seletivo serão divulgados os dias e horários que o candidato deverá participar em cada etapa caso seja aprovado.
- b) Não será permitido ao candidato solicitar alteração ou troca de data e horário para participação do processo seletivo.**
- c) O candidato que não comparecer à seleção conforme datas e horários divulgados, estará automaticamente desclassificado.
- d) O candidato deve se responsabilizar pela conexão de internet para participação na atividade remota, com manutenção de câmera de vídeo e áudio ligados durante toda a etapa de seleção.
- e) O não comparecimento em uma das etapas acarretará automaticamente em desclassificação.
- f) Não serão aceitos atestado e nenhum outro tipo de justificativa do candidato para compensar a falta em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

- g) No caso de desistência por qualquer natureza ou não preenchimento das vagas, os candidatos classificados poderão ser remanejados.
- h) A lista dos candidatos remanejados será publicada no site da FPS em qualquer tempo.
- i) Em hipótese alguma será permitida a entrega da carta de intenção ou qualquer outro documento fora da data prevista neste edital salvo por necessidade da Instituição.
- j) Qualquer esclarecimento em relação a cada etapa do processo seletivo deste edital, deverá ser realizado mediante requerimento pela plataforma **Ágora** ao qual deve ser direcionado à coordenação de Extensão no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) úteis, a partir da data de cada resultado publicado.
- k) As datas de realização das etapas deste edital poderão passar por alterações conforme necessidade do processo seletivo.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

PRIMEIRA ETAPA

A primeira etapa tem caráter eliminatório.

Para aprovação nesta etapa o candidato deve atender aos critérios abaixo:

- a) Ter realizado **Teste de Progresso** no semestre 2021.1.
- b) O estudante deve estar cursando a partir do segundo período do respectivo curso.

Parágrafo único - a lista dos candidatos aprovados na primeira etapa será publicada no site da FPS (www.fps.edu.br) a partir do dia **22/09/2021**.

SEGUNDA ETAPA

➤ Regras de participação desta etapa

Estudante de Graduação, Pós-graduação e egresso da FPS

- a) A segunda etapa tem caráter eliminatório e classificatório.
- b) Poderão participar desta etapa apenas os candidatos aprovados na primeira etapa.

e) A segunda etapa será realizada de modo síncrono remoto através da Plataforma Webex Meetings.

➤ **Atividades desta etapa**

a) Esta etapa consiste na elaboração de uma apresentação oral a ser realizada através da plataforma Webex Meetings.®, de no máximo 10 minutos sobre o tema “Doação de sangue e medula óssea”.

b) O candidato estará livre para utilizar os recursos de sua preferência,

➤ **Critérios e avaliação da apresentação oral**

a) Compreensão do conteúdo (1-4 pontos);

b) Organização (1-4 pontos);

c) Habilidade de comunicação (1-4 pontos).

b) Com relação ao tempo, será atribuída pontuação 0 ou 1, sendo 0 para quem não cumpriu e 1 para quem cumpriu o tempo estabelecido.

c) Será aprovado o candidato que obter pontuação acima de 06 pontos.

d) Os candidatos que obtiverem pontuação abaixo de 06 serão desclassificados.

Parágrafo Primeiro: Haverá prazo de tolerância máxima de **10 minutos** para o candidato iniciar a apresentação. O candidato que chegar após esse prazo estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo Segundo: As datas de realização desta etapa poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.

Parágrafo terceiro – Resultado da segunda etapa **07/10/2021**.

TERCEIRA ETAPA

Esta etapa consiste em uma entrevista individual com o candidato aprovado na segunda etapa. *

*A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório.

➤ **Critérios e avaliação da entrevista:**

- a) Interesse (1-5 pontos);
- b) Habilidades pessoais (1-5 pontos);
- c) Atividades acadêmicas (1 – 5 pontos);

➤ **Quanto a classificação e aprovação da terceira etapa**

- a) A classificação será em ordem decrescente, ou seja, da maior pontuação para a menor.
- b) Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação acima de 07 pontos.
- c) Candidatos com pontuação abaixo de 07 pontos será desclassificado

➤ **Critérios de desempate para a segunda e terceira etapa**

Candidato da Graduação

- a) Idade do Candidato: o candidato de maior idade terá prioridade.
- b) Período da graduação: o candidato da graduação que estiver cursando período mais adiantado terá prioridade.
- c) Maior pontuação na apresentação oral.

Candidato Egresso e Pós-graduação

- a) Idade do Candidato: o candidato com maior idade terá prioridade.
- b) Maior pontuação comunicação.
- c) Maior pontuação nas habilidades pessoais.

Parágrafo primeiro – O candidato que não atender a um dos itens acima estará **automaticamente desclassificado**.

Parágrafo segundo – A lista final dos candidatos aprovados será publicada no site da FPS (www.fps.edu.br), a partir da data: **26/10/2021**.

5. QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES DO PROJETO

1. O projeto poderá promover eventos e ações além dos previstos no plano de trabalho, com datas e horários alternados, os quais o estudante deverá participar.
2. Os encontros de forma presencial ou remota conforme possibilidades respeitando o protocolo Covid-19 da FPS.
3. As reuniões gerais, bem como de planejamento, ocorrerão em horário a ser definido pela coordenação e equipe colaboradora.
4. As atividades do projeto deverão ocorrer em horários e dias da semana acordados com a equipe respeitando as datas dos eventos pré-definidos, bem como a frequência semanal de participação no Projeto.
5. Os estudantes deverão participar de eventos e ações destinadas à comunidade em horários disponibilizados pelas instituições coparticipantes (escolas, empresas e afins), com atividades online, podendo ocorrer atividades presencial, caso autorizado pelo Comitê de Combate ao Covid-19 da FPS e instituição parceira.

Parágrafo primeiro: a FPS se resguarda no direito de, havendo necessidade, aumentar a carga-horária e/ou estender o prazo de realização do projeto em uma mesma edição.

6. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

1. O Plano de Trabalho será apresentado aos candidatos aprovados no final do processo seletivo conforme data prevista no cronograma anexo.
2. O estudante que não comparecer ao primeiro encontro com os aprovados, conforme previsto em cronograma publicado no edital, estará automaticamente desclassificado.
3. Os participantes serão avaliados durante todo o período do projeto quanto a assiduidade, pontualidade, comprometimento com as atividades, criatividade e interação harmônica com o grupo.

4. Todos os selecionados deverão ter disponibilidade de 120 horas ao longo de dois semestres, período de vigência do Projeto que serão distribuídos de acordo com o Plano de Trabalho.
5. O estudante deverá participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, encontros, ações extras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto ou coordenação de Extensão.
6. Caso ocorra, em qualquer tempo, cancelamento da matrícula do estudante por motivos de qualquer natureza durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto.
7. Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
8. É exigência que ao final do projeto os estudantes entreguem trabalhos redigidos, a critério do coordenador do Projeto, a exemplo de relato de caso, resumo expandido ou artigo científico.
9. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de requerimento formal, com até 05 (cinco) dias úteis, antes da data de início das inscrições.
10. Todas as atividades deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.
11. Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão deverão ser submetidas ao Comitê de Ética em Pesquisa da FPS sob orientação da coordenação do projeto e aprovação da coordenação de extensão.

Parágrafo único - Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

7. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO

São atribuições do discente nas atividades de Extensão:

1. Executar as atividades previstas no projeto a ele designadas.
2. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da coordenação.
3. Participar efetivamente do Fórum de Extensão com vigência em 2021.
4. Seguir a orientação e supervisão da coordenação do Projeto;
5. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
6. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de Extensão do qual participa;
7. Conhecer as normas das atividades de Extensão da FPS.
8. Participar das reuniões convocadas pela Coordenação do Projeto, Coordenadores docentes ou Coordenadores discentes.
9. Cumprir as normas gerais das atividades de Extensão e orientações recebidas ao longo dos encontros do Projeto.
10. Registrar através de relatório a experiência ou a memória das atividades ao término dos encontros do Projeto.
11. Registrar frequências e conteúdo programático em formulário de registro entregue pela coordenação do Projeto.
12. Elaborar, relatórios das atividades, encontros e ações desenvolvidas internamente e externamente.

8. QUANTO A CERTIFICAÇÃO

1. Os certificados serão emitidos até 60 dias úteis após entrega de toda documentação do Projeto à coordenação de Extensão.

2. **Para a certificação dos participantes, o tutor coordenador deverá entregar toda documentação assinada dentro do prazo estabelecido, a exemplo das atas de frequência, parecer de certificado e trabalho de conclusão do Projeto à coordenação da Extensão.**
3. A Secretaria Acadêmica irá comunicar por e-mail quando o certificado estiver disponível.
4. Após prazo estabelecido neste edital o estudante deve solicitar o certificado pela plataforma Ágora.
5. Para receber certificação é necessário o mínimo de 75% de presença em cada módulo de atividades: capacitação 100%, planejamento 75%, grupo de estudos 75%, encontros extraordinários 75%, eventos 75%, Fórum de extensão 100%, ações extras 75%, reuniões 75%, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.
6. O candidato que não concluir o Projeto ou não cumprir todas as etapas do projeto e atividades previstas não terá direito a certificado, bem como, declaração de participação ao final do projeto.
7. O estudante que não entregar a produção acadêmica não terá direito ao certificado.

Parágrafo Único – Os casos omissos relativos as certificações serão analisadas pelo coordenador do projeto e coordenação de extensão.

Candidato: Fique atento ao Edital e possíveis alterações que serão publicadas no site da FPS durante o processo seletivo.

8. OBJETIVOS DO PROJETO

O projeto Corrente do Bem surgiu como um apelo dos hemocentros brasileiros que sempre tiveram certa dificuldade em manter o estoque de sangue para atender tanto às necessidades específicas como as emergenciais, o que põe em risco a saúde da população. Esse quadro agravou-se nos últimos anos com a queda dos estoques de sangue decorrente da epidemia de arboviroses, como é o caso da infecção pelo Zika vírus, que impossibilita o infectado de fazer doações durante a manifestação da enfermidade e ainda após 30 dias da mesma. Além dessa deficiência observamos ainda um número frequentemente baixo de doadores de medula

óssea. Agrava-se a esse contexto a difícil compatibilidade do Antígeno Leucocitário Humano (HLA) entre doadores e receptores, podendo ser inferior a 0,7% mesmo em mães e filhos. Diante de desse quadro carencial, a transformação do Corrente do Bem em um projeto de educação contínua tem o intuito de promover a educação e formar novos doadores de sangue e medula, contribuindo de modo a reverter essa conjuntura. O público que o projeto busca sensibilizar serão todos os estudantes de primeiro período dos cursos da Faculdade Pernambucana de Saúde- FPS.

OBJETIVO GERAL - Promover educação e promoção de doação de sangue e medula óssea aos estudantes da FPS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover a conscientização sobre a importância da doação de sangue e medula óssea;
2. Motivar e mobilizar novos doadores de sangue e medula óssea.
3. Aumentar o número de doações de sangue.

Mônica Maria Henrique dos Santos
Coordenador do Projeto

Niedja Carine Cavalcanti Azeredo
Coordenadora Extensão e Responsabilidade Social

Faculdade Pernambucana de Saúde

Recife, 18 de agosto de 2021

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	06 a 08/09/2021	09 às 23h59	Site da FPS
Resultado da primeira etapa	22/09/2021	--	Site da FPS
Realização da segunda etapa	28/09/2021	17h30h	Sala Webex
Resultado da segunda etapa e datas para a realização da terceira etapa.	07/10/2021	---	Sala Webex
Realização da terceira etapa	10/10/2021	17h30h	Site da FPS
Resultado Final	26/10/2021	--	Site da FPS
Encontro com os aprovados via Webex,	28/10/2021	17h30h	Sala Webex

assinatura do Termo de Compromisso.			
-------------------------------------	--	--	--

*Todas as atividades propostas seguirão rigorosamente os protocolos de prevenção e do plano de convivência da COVID-19, conforme determinação do governo do estado.

ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR GRUPO

Atividade	Total de horas (h)	Quantidade de Encontros	Duração por encontro (h)
Reunião para planejamento e preparação das exposições	20h	10	2h
Elaboração/estudo individual para participação em eventos acadêmicos e participação no Fórum de Extensão	20h	Será distribuído conforme demanda, respeitando os dias de atividade do projeto.	Será distribuído conforme demanda, respeitando os dias de atividade do projeto.
Atividades na comunidade (Realização das exposições)	60h	15	4h

Reunião para avaliação e feedback das exposições	20h	10	2h
TOTAL GERAL	120h		

*Todas as atividades propostas seguirão rigorosamente os protocolos de prevenção e do plano de convivência da COVID-19, conforme determinação do governo do estado.